



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 359
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Saúde do município de Riachuelo-SE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei n.º 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser realizada a IV Conferência Municipal de Saúde do município de Riachuelo,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 7 de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, a ser realizada no dia 27 de março de 2019.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de Saúde será: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Saúde deverá ser presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo, e, na sua ausência ou impedimento, de caráter eventual, pelo seu substituto legal.

Art. 4º O *Regimento Geral da IV Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo/SE* será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo e editado mediante Portaria.

Art. 5º As atividades de apoio administrativo e financeiro, necessárias à implantação, funcionamento e atuação da Comissão

Handwritten signature and initials:
Aline
MSE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 359
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Organizadora e a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, deverão ser prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/SE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 13 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

**Janse Carozo Batista
Secretário Municipal de Saúde**

**Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo**